



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO n° 167/2025,
de 04 de junho de 2025.

“Declara Hóspedes Oficiais do Município”.

MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício de Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 1º da Lei Municipal nº 204/98, de 14 de setembro de 1998 e

CONSIDERANDO:

- O lançamento das comemorações alusivas ao 30º Aniversário de Emancipação Política do Município de Barra do Quaraí;
- O lançamento das atividades preparatórias relacionadas ao Encontro Internacional “Fronteiras pela Paz”, a ser realizado entre os dias 16 a 22 de outubro de 2025, sob a coordenação do Comitê de Desenvolvimento da Bacia do Rio Uruguai – CCRU; e
- A transmissão da Presidência Pro Tempore do Comitê de Integração Fronteiriça Trinacional para o Prefeito Municipal de Barra do Quaraí.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Hóspedes Oficiais do Município de Barra do Quaraí as pessoas abaixo nominados, por ocasião de sua visita ao Município de Barra do Quaraí:

- José Eduardo Lauritto – Presidente *Pro Tempore* do Comitê de Desenvolvimento da Bacia do Rio Uruguai – CCRU;
- José Luis Walser – Intendente de Colon – Província de Entre Rios (Argentina) e
- Juan Carlos Álvarez – Intendente de Monte Caseros (Província de Corrientes – Argentina).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 04 de junho de 2025.

MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Arquive-se. Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda